



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR.**  
**FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**12ª VARA JUDICIAL**  
**JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE**  
**CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E**  
**MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Rua Visconde do Rio Branco, nº 2788, Centro, São José dos Pinhais/PR  
CEP 83005-420 – Telefone: (41) 3035-8488 – E-mail: 12varasjp@tjpr.jus.br

---

**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ.**

**Edital nº. 01/2016**

O Dr. AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR, Juiz de Direito deste Juizado De Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Vara de Crimes Contra Crianças, Adolescentes e Idosos e Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº. 456/2011 - Regulamento do Programa de Estágios no Poder Judiciário do Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

**1 - DAS VAGAS**

1.1 – É oferecida **01 (uma) vaga para Estagiário de Graduação Remunerado**, havendo classificação até o 05º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 – A vaga ora oferecida refere-se a estágio não obrigatório, definido no §2º do artigo 1º do Decreto nº. 456/2011 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória. O estágio obrigatório, definido no §1º do referido artigo como aquele cuja carga horária é requisito para obtenção de diploma, somente é concedido sem ônus para o Poder Judiciário, como prescreve o artigo 12 do Regulamento.

**2 - DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

2.1 - Conforme artigos 2º, 19, 20 e 21 do Decreto nº. 456/2011, constituem requisitos para o exercício da função de estagiário:

a) ser maior de dezesseis anos;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR.**  
**FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**12ª VARA JUDICIAL**

**JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE**  
**CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E**  
**MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Rua Visconde do Rio Branco, nº 2788, Centro, São José dos Pinhais/PR  
CEP 83005-420 - Telefone: (41) 3035-8488 - E-mail: 12varasjp@tjpr.jus.br

- b) comprovar matrícula e frequência regular a curso de graduação em Direito;
- c) não ser servidor público;
- d) não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de magistrado ou servidor investido em cargo de direção ou assessoramento no Poder Judiciário;
- e) não estar vinculado a escritório de advocacia ou a processos em andamento na Justiça Estadual do Paraná;
- f) não registrar antecedente criminal nem responder a processo penal;

2.2 - Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

### **3 - DA JORNADA, DA BOLSA-AUXÍLIO E DO AUXÍLIO- TRANSPORTE**

3.1 - A jornada de estágio é de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 14 do Decreto Judiciário nº. 456/2011.

3.1.1 - A jornada diária será exercida no período de 12h às 18h.

3.1.2 - A carga horária será reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

3.1.2.1 - Para pleitear a redução da jornada, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 3 (três) a 5 (cinco) dias.

3.2 - O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, atualmente no valor de R\$ 1.050,84 (um mil e cinquenta reais e oitenta e quatro centavos) a ser reajustado anualmente na mesma data e no mesmo percentual do reajuste dos servidores do Poder Judiciário.

3.3 - O estagiário receberá ainda auxílio-transporte, em valor definido por ato do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, atualmente no valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos) por dia estagiado.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR.**  
**FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**12ª VARA JUDICIAL**

**JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE  
CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E  
MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Rua Visconde do Rio Branco, nº 2788, Centro, São José dos Pinhais/PR  
CEP 83005-420 - Telefone: (41) 3035-8488 - E-mail: 12varasjp@tjpr.jus.br

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante crédito dos valores em conta bancária do estagiário.

#### **4 - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

4.1 - O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, nos termos do artigo 16 do Decreto Judiciário nº. 456/2011.

4.2 - O prazo do estágio só poderá ser prorrogado se for comprovada a aprovação do estagiário no período letivo anterior.

4.3 - A duração do estágio não poderá exceder 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de necessidades especiais.

4.4 - O prazo de 02 (dois) anos será considerado em cada nível de ensino, nível médio, superior e pós-graduação, podendo o candidato, que já tenha estagiado em um nível, pleitear vaga em outro, desde que o prazo em cada nível não ultrapasse 02 (dois) anos.

#### **5 - DAS INSCRIÇÕES**

5.1 - As inscrições serão realizadas no período de 01 de março 2016 a 07 de março de 2016 (até as 13h), no horário de 12h às 18h, **através da entrega de currículo**, na Secretaria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Foro Regional de São José Dos Pinhais, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 2788, Centro, São José dos Pinhais/PR, pessoalmente ou por intermédio do e-mail: 12varasjp@tjpr.jus.br, com envio da documentação em anexo.

5.2 - Para se inscrever o candidato deverá entregar:

- a.1) currículo contendo dados pessoais e eventuais estágios já realizados, bem como outras experiências acadêmicas ou profissionais;
- a.2) fotocópia legível da cédula de identidade;



# PODER JUDICIÁRIO

## COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR. FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS 12ª VARA JUDICIAL

### JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 2788, Centro, São José dos Pinhais/PR  
CEP 83005-420 - Telefone: (41) 3035-8488 - E-mail: 12varasjp@tjpr.jus.br

b) entregar os seguintes documentos, por ocasião da eventual contratação:

- b.1) fotocópia legível do CPF;
- b.2) fotocópia legível do comprovante de residência;
- b.3) declaração de matrícula expedida pela instituição de ensino;
- b.4) certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Federal e pelo Ofício Distribuidor Criminal da Comarca em que o candidato é domiciliado.

5.3 - As declarações apresentadas no currículo, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 - Serão admitidas inscrições por procuração.

## 6 - DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

- a) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) entrevista com os servidores da Secretaria, de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 - Da prova escrita

6.2.1 - A prova escrita será composta por 10 (dez) questões discursivas, sobre as matérias elencadas no item 7 do presente edital.

6.2.2 - A prova escrita será realizada no dia **07 março de 2016, às 14h00min**, no salão do Júri do Edifício do Fórum da Comarca de São José dos Pinhais, localizado na Rua João Angelo Cordeiro, s/nº, Centro, São José dos Pinhais, devendo o candidato comparecer ao local indicado com antecedência mínima de 30 minutos do início da prova.

6.2.3 - A prova escrita terá duração de 3(três) horas.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR.**  
**FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**12ª VARA JUDICIAL**

**JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE  
CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E  
MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Rua Visconde do Rio Branco, nº 2788, Centro, São José dos Pinhais/PR  
CEP 83005-420 - Telefone: (41) 3035-8488 - E-mail: 12varasjp@tjpr.jus.br

6.2.4 - O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição, de caneta esferográfica azul ou preta.

6.2.5 - A prova escrita terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos, valendo 01 (um) ponto cada questão discursiva.

6.2.6 - A lista de aprovados na prova escrita será divulgada na Secretaria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Foro Regional de São José Dos Pinhais, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 2788, Centro, São José dos Pinhais/PR no dia 09 de março de 2016 até às 14 horas e conterà os nomes e as notas dos candidatos.

6.3 - Da entrevista e análise de currículo

6.3.1 - Os cinco primeiros candidatos que compuserem a lista de aprovados serão convocados para entrevista pessoal com os servidores da Secretaria, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada no dia 10 de março de 2016, em horário disponibilizado na lista de aprovados, na Secretaria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Foro Regional de São José Dos Pinhais, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, 2788, Centro, São José dos Pinhais/PR.

6.3.2 - Durante a entrevista, os currículos dos candidatos aprovados serão analisados pelos servidores, esclarecendo-se dúvidas acerca de interesses, expectativas e experiências profissionais anteriores.

6.3.3 - A entrevista terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 6,0 (seis).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – PR.**  
**FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**12ª VARA JUDICIAL**  
**JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE**  
**CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E**  
**MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Rua Visconde do Rio Branco, nº 2788, Centro, São José dos Pinhais/PR  
CEP 83005-420 – Telefone: (41) 3035-8488 – E-mail: 12varasjp@tjpr.jus.br

6.4 - A lista de classificação final será publicada na sede do Fórum local no dia 11 de março de 2016, até às 14 horas.

6.5 - Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

6.6 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que residir na Comarca.

6.7 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Juiz Supervisor do Estágio, sendo a homologação publicada no Edifício do Fórum.

## **7 - DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

- Código Processual Penal
- Código Penal
- Lei nº 7.210/84
- Lei nº 10.741/2003
- Lei nº 11.340/2006.

## **8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

8.1 - A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

## **9 - DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO**

9.1 - A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso, contudo observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

9.2 - O candidato aprovado, observada a disponibilidade de vaga e a ordem de classificação, será convidado para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR.**  
**FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
**12ª VARA JUDICIAL**

**JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, VARA DE**  
**CRIMES CONTRA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS E DE EXECUÇÃO DE PENAS E**  
**MEDIDAS ALTERNATIVAS**

Rua Visconde do Rio Branco, nº 2788, Centro, São José dos Pinhais/PR  
CEP 83005-420 - Telefone: (41) 3035-8488 - E-mail: 12varasjp@tjpr.jus.br

9.3 - Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

9.4 - Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, deixando de compor o presente processo seletivo.

## **10 - DA FUNÇÃO**

10.1 - O estagiário exercerá suas atribuições junto à Secretaria do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Vara de Crimes contra Crianças, Adolescentes e Idosos e de Execução de Penas e Medidas Alternativas do Foro Regional de São José Dos Pinhais.

10.2 - Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado.

## **11 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

11.2 - As ocorrências não previstas neste edital, nem no Decreto Judiciário nº.456/2011, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo supervisor do estágio.

São José dos Pinhais, 26 de fevereiro de 2016 (sexta-feira).

**AUGUSTO GLUSZCZAK JUNIOR**  
**Juiz de Direito**